



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 081

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023.

Ementa: “Dispõe sobre o Programa de Incentivo à Profissionalização do Estudante, através de estágios supervisionados na Câmara Municipal de Rio Negro – PR”.

Parecer do Relator

Após estudo e consideração, esta relatoria manifesta-se:

☒ Favorável ao "Projeto de Resolução 001/2023", quanto aos aspectos constitucional, legal, formal e material.

☐ Contrário ao "Projeto de Resolução 001/2023", por inconstitucionalidade/ilegalidade.

☐ Conforme voto fundamentado separadamente.

Isabel Cristina Grossi
Presidente – Relatora

Deliberação da Comissão

Ricardo Gonçalves Furquim
Vice-Presidente

☒ Favorável ☐ Contrário ☐ Abstenção

João Pedro de Amorim
Membro

☒ Favorável ☐ Contrário ☐ Abstenção

Resumo da deliberação: A Comissão ☒ acompanha ☐ não acompanha o voto do Relator.

Despacho Final da Comissão

Trata-se de Projeto de Resolução nº 001/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, que trata da criação de vagas de estágios supervisionados na Câmara Municipal de Rio Negro – PR.

O Projeto propõe a criação de 02 vagas de estágio, sendo de ensino médio ou superior, estabelecendo a preferência pelas áreas de Administração, Ciências Contábeis ou Direito.

Diante da análise da matéria, a Comissão apresenta Emendas modificativas com a finalidade de incluir nas áreas de preferência para estagiários de ensino superior, estudantes do curso de jornalismo e áreas correlatas, além de estabelecer a obrigatoriedade de um teste seletivo através de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visando a garantia da isonomia e atendimento ao princípio da impessoalidade na escolha dos futuros estagiários.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



Quanto aos demais aspectos do Projeto de Resolução, conclui-se que não existe qualquer óbice quanto à constitucionalidade material, não se vislumbrou ainda qualquer ilegalidade ou afronta à Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno, portanto esta Comissão se pronuncia **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Resolução nº 001/2023, com as EMENDAS sugeridas.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE JUNHO DE 2023.

ISABEL CRISTINA GROSSL
Presidente/Relatora

Pelas conclusões:

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Vice-Presidente

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Membro



TRABALHO - FÉ - PERSEVERANÇA